Ata da 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Aracati, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018, às 18 horas, no Paço da Câmara Municipal de Aracati, reuniram-se os Vereadores: Alexandre Marques da Costa Lima, Andrei Moreno Freire, Antônio Marcos de Souza Monteiro, Caetano Guedes Neto, Francisco José Mendes de Freitas, Francisco Kléber de Andrade Lima, Jeanete Costa da Silva, João Eudes Costa do Nascimento, Jocélio Barbosa Gondim, José Ivan Ferreira, Marcelo Porto de Freitas, Maria Ilda de Souza, Luiz Carlos Solheiro, Ricardo José de Oliveira Silva, Sérgio Ricardo da Costa Roberto e Valdy Ferreira de Menezes. Declarada aberta a Sessão o Sr. Presidente convidou a todos a ficarem de pé para a execução do Hino do Município. Em virtude do pedido de licença do Vereador Michelson Santos Silva, pertencente ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB e pelo motivo da 1ª Suplente se encontrar impossibilitada de assumir, conforme ofício enviado a esta Casa, o Sr. Presidente convidou o 2º Suplente Sr. Alexandre Marques da Costa Lima para tomar posse no cargo de Vereador. Para tanto, convidou os Vereadores Ricardo Silva e Andrei Freire para dar entrada em plenário ao respectivo Suplente. Em seguida, convidou o Sr. Alexandre Marques da Costa Lima a ficar de pé e proferir o seguinte juramento, com o braço direito estendido para a Bandeira Nacional: “Prometo cumprir, com dignidade e zelo, o mandato que me foi outorgado pelo povo do meu Município, observando as Leis do País, do Estado e do Município, trabalhando intensamente para promover o bem estar geral do povo do meu Município, exercendo com patriotismo as funções a mim confiadas. Assim o prometo.” Após o juramento, o Sr. Presidente declarou-o empossado no cargo de Vereador. Em seguida, concedeu a palavra ao Vereador Alexandre Marques, que em seu pronunciamento falou ser com muita honra que assumia, mesmo que temporariamente, o mandato de Vereador na cidade que ama, pois cresceu vendo de perto a política através de sua família que muito fez e continua fazendo pelo Aracati. Disse que exerceria um mandato altamente propositivo, onde representará cidadãos e

trabalhadores de bens, em especial a classe dos Advogados na qual faz parte, e que comporia a base de apoio ao Executivo, conforme sua convicção e orientação do seu Partido. Prestou seus agradecimentos a todos que contribuíram para sua vitória. Em **Questão de Ordem** o Vereador Caetano Neto solicitou à presidência um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao jovem Isac Moreira, falecido no dia anterior. O pedido foi acatado. Prosseguindo os trabalhos convidou o 1º Secretário, Vereador Ricardo José de Oliveira Silva, para fazer a leitura do Expediente que constou das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 101/2018, de autoria da Prefeitura Municipal de Aracati, dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação de Proteção aos Animais do Aracati/Ce – APADA. Projeto de Lei nº 102/2018, de autoria da Prefeitura Municipal de Aracati, atribui ao Complexo Esportivo do tipo "Areninha", situado no Bairro Pedregal em Aracati, o nome do desportista Isac Moreira e dá outras providências. Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do Vereador Francisco Kléber de Andrade Lima, altera a Lei Municipal nº 366, de 18 de dezembro de 2017 na forma que indica e dá outras providências. Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2018, de autoria do Vereador João Eudes Costa do Nascimento, concede o Título de Cidadão Aracatiense ao Sr. Júlio Rebouças de Freitas – Policial Rodoviário Federal. Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2018, de autoria do Vereador Sérgio Ricardo da Costa Roberto, concede o Título de Cidadão Aracatiense ao Sr. José Garcia Fernandes (Zé Maria do Foto). Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2018, de autoria do Vereador Antônio Marcos de Souza Monteiro, concede o Título de Cidadão Aracatiense ao Sr. Paulo Fernando de Oliveira – Comerciante. Requerimentos nºs 126 e 127/2018, de autoria do Vereador José Ivan Ferreira, requer que seja encaminhado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando o retorno do atendimento da Equipe do PSF da comunidade de Canavieira, pois está sem atendimento médico há 1 (um) ano e 3 (três) meses. Solicita também a contratação de um Agente Comunitário de Saúde para atender esta mesma

comunidade. Requerimentos nºs 128 e 129/2018, de autoria do Vereador Jocélio Barbosa Gondim, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, a construção de um abrigo para os Taxistas credenciados no Terminal Rodoviário Francisco de Assis Nogueira, na sede deste Município. Solicita ainda a construção de um abrigo para os Taxistas credenciados de Canoa Quebrada. Justificativa: Devido ao sol forte no verão e as chuvas no inverno, se faz necessário um abrigo para os mesmos, onde no momento que estão esperando os seus passageiros tenham onde se proteger do sol e da chuva. Requerimentos nºs 130, 131 e 132/2018, de autoria da Vereadora Jeanete Costa da Silva, requer que seja encaminhado ofício ao Governo Municipal, solicitando junto à SEINFRA, a reforma dos banheiros públicos de Canoa Quebrada, pois os mesmos se encontram em péssimas condições de uso. Solicita ainda junto à Secretaria de Saúde, que providencie um médico para o Posto de Saúde de Canoa Quebrada, pois o mesmo se encontra sem atendimento. Requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando um contêiner para a Rua Brisa do Jaguaribe, pois os moradores não têm onde colocar o lixo. Requerimento nº 133/2018, de autoria do Vereador Caetano Guedes Neto, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a drenagem das Ruas da Vila Isaura, principalmente no trecho em frente à residência do Sr. Ricardo – Funcionário Público da Cagece. Requerimentos nºs 135 e 136/2018, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando passar a máquina Patrol nas três Ruas próximas ao Shopping Pinheiro, no Bairro Farias Brito. Requer que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que após a reforma do Ginásio Poliesportivo do Colégio Municipal, seja mantida a denominação de José Vitalino Filho (Dedé Vitalino), conforme Decreto Legislativo aprovado por esta Casa. Moção de Congratulação nº 017/2018, de autoria do Vereador Luiz Carlos Solheiro, requer que possa ser entregue Moção de Congratulação ao Sr. Fernando José Batista da Costa, mais conhecido como “Fernando da Academia”, por ter conquistado o 4° lugar no

Campeonato Internacional NPC Contest, realizado no Expo Center Norte, em São Paulo, nos dias 28 e 29 de abril do corrente ano, onde disputou com grandes nomes do fisiculturismo internacional. Moções de Congratulação nºs 018 e 019/2018, de autoria do Vereador João Eudes Costa do Nascimento, requer que possa ser enviada Moção de Congratulação aos Srs. José Stenio Damasceno Júnior e José Reinaldo de Lima, pelos títulos conquistados no Ciclismo e engrandecimento do esporte aracatiense; como também aos Srs. José Roberto dos Santos; Diego da Silva Barros; Paulo Sérgio Soares Batista e Maccena Aparecida Fernandes Maia, pela realização do evento III Desafio dos Ventos de MTB 2018, nesta cidade. Moção de Pesar nº 008/2018, de autoria do Vereador Antônio Marcos de Souza Monteiro, requer que seja encaminhada Moção de Pesar**,** à família enlutada do Sr. Dilson Batista Gonçalves – Sargento da Marinha, pelo seu falecimento ocorrido no dia 17 de abril do corrente ano, na cidade do Fortim. Moção de Pesar nº 009/2018, de autoria do Vereador Caetano Guedes Neto, José Ivan Ferreira e João Eudes Costa do Nascimento, requer que seja encaminhada Moção de Pesar**,** à família enlutada do jovem Isac Moreira da Silva, pelo seu trágico falecimento ocorrido no dia 06 do corrente mês, na cidade do Fortim. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente convidou o **Vereador Marcelo Porto** para fazer uso da **Tribuna** com o tema: **Momento Atual**. Em seu pronunciamento, falou ter percebido uma onda de terror político no Aracati, onde todas as vezes que acontece algo na Câmara, um grupo de pessoas do governo vem a público se posicionar a respeito, sempre com um tom de arrogância, prepotência e ameaça. Disse que o que vem acontecendo ultimamente na Casa é uma reação contundente a esse tipo de postura. Falou também sobre o processo de apuração da Denúncia que há na Casa, onde quase não se consegue trabalhar; porém o Ministério Público tem trabalhado, e no presente dia, em uma ação criminal que corre no mesmo e na 2ª vara da Justiça da Comarca de Aracati, através da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, a Sra. Promotora de Justiça Dra.

Virgínia Navarro pediu a suspenção dos efeitos da Lei Municipal que concede o aumento salarial dos Secretários; o afastamento imediato da Mesa Diretora, como também o bloqueio de seus bens e a possibilidade de perda de seus direitos políticos. Após as discussões e considerações finais, o Sr. Presidente agradeceu a participação do Vereador, e prosseguindo os trabalhos convidou o **Vereador Francisco Mendes** para fazer uso da **Tribuna** com o tema: **Como anda nossa Educação**. Em seu pronunciamento, falou que quando não foi votado o valor de 6,81% de aumento para os Professores, ficou definido se fazer um estudo por parte do Executivo Municipal para ver a possibilidade de dar mais 3% de aumento, e já se passou mais de um mês e o Projeto não retornou à Casa, da mesma forma que o aumento dos servidores não chegou. Lembrou que independente do dia que o Projeto retorne, os professores efetivos que terão os valores retroativos a janeiro, terão parte deste valor retido no imposto de renda, e os contratados que representam 2/3 dos educadores do Município, só terão direito a partir do mês que a Lei estiver em vigor. Relatou os valores que entraram nos cofres públicos da Secretaria de Educação durante este ano, explicando que se não derem o aumento que estão pedindo, é porque não valorizam a educação deste Município. Disse que o governo junta dinheiro para tudo, menos para investir nas pessoas. Após as discussões e considerações finais, o Sr. Presidente agradeceu a participação do Vereador, e prosseguindo os trabalhos convidou o **Vereador Luiz Carlos** para fazer uso da **Tribuna** com o tema: **Marcha dos Vereadores em Brasília**. Em seu pronunciamento, em seu discurso, disse fazer uso do espaço para oficializar à Mesa sobre a viagem que fez à Brasília junto a alguns colegas Vereadores, onde pautou assuntos na qual considerou relevantes, como a democracia e o parlamento aberto e o espaço da mulher nas decisões políticas. Ressaltou que foi discutida a questão dos projetos de lei de autoria de Vereadores, que não podiam gerar despesas aos Municípios, onde informaram que há mais de dois anos saiu um Acórdão do Supremo Tribunal que dá essa

possibilidade do Vereador criar sim esse tipo de projeto, desde que esteja previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual. Falou que durante os intervalos do Congresso visitaram alguns gabinetes de Deputados, onde juntos a uma comissão de Vereadores do Município de Icapuí conversaram com o Deputado Eunício Oliveira sobre a questão do seguro defeso dos pescadores; além do senador Tasso Jereissati se comprometeu a resolver a questão do abatedouro público, dentre outros mencionados. Entregou à Mesa Diretora um exemplar da Lei Orgânica do Município de Aracati autografado pelo Ministro do Supremo Celso de Mello. Após as discussões e considerações finais, o Sr. Presidente agradeceu a participação do Vereador e deu por encerrada a tribuna. Em **Questão de Ordem** o Vereador Luiz Carlos, como Presidente da Comissão Processante do Processo Legislativo nº 169/2018, a respeito do pedido de destituição da Mesa Diretora, diante dos reiterados Ofícios dos Vereadores denunciados alegando suposta parcialidade dos membros desta parcialidade dos membros desta Comissão, por não fornecer cópias do processo em questão, informou que, conforme Declaração de servidora da Secretaria da Casa, o Processo mencionado sempre esteve ao inteiro dispor dos denunciados. No tocante à obtenção das xerox completas do referido processo, disse que não têm culpa os membros desta Comissão, se a Presidência da Casa não disponibiliza equipamento para xerox em maiores quantidades, sendo necessário o envio à gráfica. Disse que, conforme declaração que iria ler a seguir, o Processo mencionado estará sendo enviado no dia posterior à gráfica para a obtenção das cópias completas. Reiterou, na forma regimental, que não havia o que falar sobre suspensão de prazo para a defesa prévia. Em seguida, leu a Declaração emitida pela Secretaria, reafirmando o que já dito anteriormente. O Vereador Kleber Andrade solicitou à presidência a leitura do Oficio nº 01/2018, endereçado à Mesa Diretora e assinado pelos Vereadores Luiz Carlos Solheiro, João Eudes Costa do Nascimento e Francisco Kléber de Andrade Lima. Atendendo ao

pedido do Vereador, o Sr. Presidente leu o Ofício, comunicando que a partir da data do ofício, 30 de abril de 2018, os Vereadores Luiz Carlos Solheiro (MDB), 965 votos; João Eudes Costa do Nascimento (SD), 1.165 votos; e Francisco Kléber de Andrade Lima (SD), 1.108 votos, oficializam a formação da Bancada denominada Independente. Informou também que a bancada escolheu por unanimidade como Líder o Vereador Luiz Carlos Solheiro e como Vice-Líder o Vereador Francisco Kléber de Andrade Lima. Comunicou ainda que o referido Bloco ora formado requerem os direitos regimentais. O Vereador Ricardo Silva disse ter protocolado na Casa no presente dia, resposta ao Oficio nº 08/2018, de sua autoria, endereçado ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Aracati, pedindo para constar em ata na sua íntegra, dando conta que o requerente protocolou pedido de disponibilização de documentos e mídias digitais que instruem o Processo Legislativo nº 169/2018, norteado nos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, uma vez que, quando de sua notificação para apresentação de defesa preliminar nenhum documento lhe foi disponibilizado, inclusive, não tiveram o cuidado nem de remeter junto ao oficio de notificação, cópia da denúncia referente ao indigitado processo. Em resposta a legítima solicitação do requerente, a Comissão Processante por meio de seu presidente, limitou-se a informar que o processo se encontrava na Secretaria da Câmara e que o solicitante poderia ter acesso aos documentos ali constantes. Tem-se que a imparcialidade é o pressuposto primordial em casos como o que ora se observa, é certo também que os meios para a defesa daqueles que se encontram acusados devem ser disponibilizados de forma irrestrita, até porque presume-se que o presente processo legislativo prima pela busca da verdade real. Desta forma, no momento da intimação do requerente para a apresentação de sua defesa no prazo regimental, já deveria vir acompanhado da denúncia todos os documentos que a instruem, o que de fato não ocorre no caso de comento. Mas sabedor de sua inocência e não querendo crer que

exista certa parcialidade dos membros da presente Comissão Processante, insiste o solicitante na disponibilização dos documentos necessários e imprescindíveis a elaboração de sua defesa técnica, com a suspensão do prazo até a efetiva disponibilização. Ademais, caso esta Comissão permaneça recalcitrante em não fornecer os documentos solicitados, requer o solicitante que lhe seja dado vistas dos autos fora da Secretaria da Câmara de Aracati-Ce, para que assim possa exercer os princípios constitucionais insculpidos na Carta da República, mormente a ampla defesa e o contraditório. Por fim, insiste o solicitante na suspensão do prazo desde o dia do protocolo do primeiro requerimento, voltando o mesmo a fluir a carga dos autos por parte dos requerentes. O Vereador Luiz Carlos se reportando aos denunciados, disse que a Comissão está na fase das diligências, e na ocasião notificou os Vereadores Maria Ilda e Ricardo Silva por terem se recusado anteriormente de receber as notificações. Ainda em questão de ordem o Líder do Governo Vereador Marcos Monteiro solicitou à presidência votação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 101/2018, de autoria da Prefeitura Municipal. O Vereador Ivan Ferreira solicitou à presidência votação em regime de urgência para os Requerimentos nº 126 e 127/2018, de sua autoria. O Sr. Presidente colocou os pedidos de urgência para apreciação do plenário, que os acatou. Em virtude do pedido de urgência do Projeto de Lei nº 101/2018, de autoria da Prefeitura Municipal, o Vereador Marcelo Porto solicitou a votação de Emenda Aditiva de sua autoria à este Projeto, para que os efeitos desta Lei sejam retroativos à 1º de janeiro. O Sr. Presidente colocou o pedido do Vereador Marcelo para apreciação do plenário, que o acatou. Passando a **Ordem do Dia,** colocou o Projeto de Lei nº 101/2018, de autoria da Prefeitura Municipal de Aracati, dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação de Proteção aos Animais do Aracati/Ce – APADA. Emenda Aditiva nº 001/2018, de autoria do Vereador Marcelo Porto em votação. Após as discussões, o Sr. Presidente fez votação nominal, sendo a Emenda aprovada.

Em seguida colocou o Projeto em votação. Após as discussões, o Sr. Presidente fez votação nominal, sendo o Projeto aprovado. Requerimentos nºs 035 e 036/2018, de autoria do Vereador Marcos Monteiro, requer que seja encaminhado ofício ao Governo Municipal, solicitando a instalação de equipamentos de Academia ao Ar Livre na sede deste Município, no Bairro Farias Brito. Requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a ampliação da rede elétrica da comunidade da Vila da Volta, iniciando na CE-040 até a localidade. Postos em votação foram aprovados. Requerimento nº 091/2018, de autoria do Vereador Sérgio Ricardo, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a pavimentação asfáltica na Rua Visconde do Jaguaribe. Posto em votação foi aprovado. Requerimentos nºs 098, 108 e 111/2018, de autoria do Vereador Andrei Freire, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a reforma do muro da Escola Antonieta Cals, em Majorlândia, pois se encontra bastante comprometido devido às chuvas. Requer que seja encaminhado ofício ao Governo Municipal, solicitando a construção de um Ginásio Poliesportivo na comunidade de Majorlândia, para que possa ser retirada à quadra em frente à Igreja Católica, reformando assim a Praça já existente. Solicita também junto à Secretaria de Saúde, a adequação do Posto de Saúde de Majorlândia de UBS para PSF, tanto em estrutura física como no quadro funcional (equipe), na qual ele já se enquadra. Postos em votação foram aprovados. Requerimentos nºs 104, 105, 126 e 127/2018, de autoria do Vereador Ivan Ferreira, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a recuperação do calçamento da Rua Zacarias Soares, no Bairro Várzea da Matriz. Solicita ainda a recuperação da Praça do Bairro Farias Brito. Requer que seja encaminhado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando o retorno do atendimento da Equipe do PSF da comunidade de Canavieira, pois está sem atendimento médico há 1 (um) ano e 3 (três) meses. Solicita também a contratação de um Agente Comunitário de Saúde para atender esta mesma comunidade. Postos em votação foram

aprovados. Requerimento nº 107/2018, de autoria dos Vereadores Andrei Freire, Kléber Andrade e João Eudes, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando com urgência a recuperação do telhado da Escola Antonieta Cals, em Majorlândia. Posto em votação foi aprovado. Requerimento nº 115/2018, de autoria dos Vereadores Ricardo Silva e Jocélio Gondim, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a construção do calçamento da Rua José Freire de Andrade, Bairro Cacimba do Povo. Posto em votação foi aprovado. Requerimentos nºs 116 e 117/2018, de autoria do Vereador Jocélio Gondim, requer que seja encaminhado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando a reabertura do Posto de Saúde da região da Mata Fresca, próximo à localidade de Tanque do Lima. Requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a reforma do Chafariz do distrito de Mata Fresca, próximo à localidade de Tanque do Lima. Postos em votação foram aprovados. Requerimento nº 120/2018, de autoria do Vereador Sérgio Ricardo e Jocélio Gondim, requer que seja encaminhado ofício à SEINFRA, solicitando a recuperação da entrada da Vila São José. Posto em votação foi aprovado. Moção de Congratulação nº 017/2018, de autoria do Vereador Luiz Carlos, requer que possa ser entregue Moção de Congratulação ao Sr. Fernando José Batista da Costa, mais conhecido como “Fernando da Academia”, por ter conquistado o 4° lugar no Campeonato Internacional NPC Contest, realizado no Expo Center Norte, em São Paulo, nos dias 28 e 29 de abril do corrente ano, onde disputou com grandes nomes do fisiculturismo internacional. Posta em votação foi aprovada. Moções de Congratulação nºs 018 e 019/2018, de autoria do Vereador João Eudes, requer que possa ser enviada Moção de Congratulação aos Srs. José Stenio Damasceno Júnior e José Reinaldo de Lima, pelos títulos conquistados no Ciclismo e engrandecimento do esporte aracatiense; como também aos Srs. José Roberto dos Santos; Diego da Silva Barros; Paulo Sérgio Soares Batista e Maccena Aparecida Fernandes Maia, pela realização do evento III Desafio dos Ventos de MTB 2018, nesta

cidade. Postas em votação foram aprovadas. Moção de Pesar nº 008/2018, de autoria do Vereador Marcos Monteiro, requer que seja encaminhada Moção de Pesar**,** à família enlutada do Sr. Dilson Batista Gonçalves – Sargento da Marinha, pelo seu falecimento ocorrido no dia 17 de abril do corrente ano, na cidade do Fortim. Posta em votação foi aprovada. Moção de Pesar nº 009/2018, de autoria do Vereador Caetano Neto, Ivan Ferreira e João Eudes, requer que seja encaminhada Moção de Pesar**,** à família enlutada do jovem Isac Moreira da Silva, pelo seu trágico falecimento ocorrido no dia 06 do corrente mês, na cidade do Fortim. Posta em votação foi aprovada. Nas **Explicações Pessoais** o Vereador Sérgio Ricardo registrou seu comparecimento no presente dia ao Palácio da Abolição, atendendo a um convite do Governo do Estado, onde foi apresentado o Programa "Ceará de Ponta à Ponta", que contou com a presença de 48 Prefeitos, e teve a honra de assinar, representando os demais Vereadores do Município, junto aos Prefeito de Aracati e Itaiçaba, Deputados José Aírton e Guimarães, e Secretário Dedé Texeira, a ordem de serviço para construção da estrada da fruta que liga Jaguaruana à BR-304, precisamente na localidade de Cajazeiras; como também da estrada que liga Vila São José à Itaiçaba, afirmando que a região será bastante beneficiada com ambas. O Vereador Kleber Andrade após desejar boas vindas ao Vereador Alexandre Costa Lima, falou novamente da situação em que se encontra a Praia de Canoa Quebrada, comentando um vídeo postado pelo colega Sérgio Ricardo, em que mostra o estado lamentável dos banheiros públicos desta. Parabenizou o Governo Municipal pela Escola provisória que lá se encontra, como também a gestão da mesma e aos pais, que lutaram para que a mesma funcionasse o mais rápido possível, como também ao Governo do Estado pela Areninha cedida àquela comunidade, atendendo a um pedido seu; porém, ressaltou que, o que povo de Canoa realmente precisa é do turismo para sustento da maioria, e infelizmente não tiveram ações concretas com relação a isso. O Vereador João Eudes agradeceu ao Sr. Presidente pelo apoio dado mais uma vez aos

atletas de Taekwondo, que competiram no ultimo fim de semana em Fortaleza e obtiveram o 2º lugar no Campeonato Cearense. O Vereador, junto aos colegas Ilda, Ivan Ferreira e Ricardo, desejaram votos de boas vindas ao Vereador Alexandre Costa Lima, onde acreditam que com todas as qualidades que possui como ser humano, fará um bom mandato na Casa. O Vereador Marcos Monteiro relatou sobre o desejo antigo que a comunidade de Cajazeiras tinha pela estrada que ligará esta ao Município de Jaguaruana, onde foi realizada inclusive Audiência Pública junto aos moradores daquela região, e posteriormente o Governo Municipal, junto ao Deputado Zezinho Albuquerque, o ex-governador Cid Gomes e o Sr. Ciro Gomes articularam junto ao Governador Camilo Santana, onde obtiveram o êxito positivo de construção dessa CE. Relatou também que a CE que ligará o Município à Itaiçaba se trata de uma luta bastante antiga, mas somente após uma articulação do Prefeito Bismarck Maia junto ao Deputado Zezinho Albuquerque e o Governador que conseguiram tal feito. O Vereador Ricardo Silva pediu que constasse em ata, na sua íntegra, o Mandato de Segurança expedido no presente dia pela Dra. Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara, Processo nº 14455-90.2018.8.06.0035/0. I - Relatório: trata-se de Mandato de Segurança com pedido de liminar, impetrado por Alexandre Marques da Costa Lima em face do Vereador Valdy Ferreira de Menezes – Presidente da Câmara Municipal de Aracati-Ce, ambos qualificados na inicial. Em síntese, aduz que fora convocado pela autoridade impetrada no dia 24 de abril de 2018 para tomar posse como Vereador, na qualidade de Suplente, na Câmara Municipal de Aracati, ato que realizar-se-ia no dia 30 de abril de 2018, tendo em vista a licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de assuntos particulares solicitada pelo Vereador Michelson dos Santos Silva e devidamente aprovada pelo plenário, à unanimidade, conforme Ata da 9ª Sessão Ordinária da aludida Casa Legislativa. Assevera que sua posse não ocorrera, em virtude do Ofício nº 01/2018 protocolado pelo Vereador titular no

mesmo dia 30/04/2018, informando a revogação/desistência de sua licença e o seu consequente retorno aos trabalhos legislativos, com fulcro no art. 27, item II, §4º, da Lei Orgânica do Município de Aracati-CE; contudo, sem respeitar o prazo de 48h (quarenta e oito horas) estipulado no aludido dispositivo legal e a competência privativa contida no art. 28, III, alíneas "c", "h" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal, o que causou grande constrangimento ao Impetrante e aos seus convidados ali presentes. Isso porque o ato de dar posse a suplente de vereador é ato de ofício do Presidente da Câmara Municipal, não sendo cabível discricionariedade nesses casos e muito menos quórum ou sessão legislativa para que se dê a posse. Afirmou que, na data de 04 de maio de 2018, o Impetrante recebeu nova convocação da Câmara Municipal de Aracati-CE, para que compareça na Sessão Legislativa que realizar-se-á no dia 07 de maio de 2018, às 18h, a fim de tomar posse como Vereador, uma vez que o Vereador Michelson dos Santos Silva haveria – através do Ofício nº 02/2018 – informado a manutenção de sua licença de 120 (cento e vinte) dias. Por fim, aduz que o presente "*mandamus*" preventivo com pedido de liminar objetiva garantir ao Impetrante o direito de tomar posse como Vereador na Câmara Municipal de Aracati-CE, tendo em vista a licença de 120 (cento e vinte) dias do Vereador Michelson dos Santos Silva, obrigando-se a autoridade impetrada a assim proceder, independentemente da quantidade de Vereadores presentes em plenário, conforme dispõe o art. 28, inciso III, alíneas "c", "h" e "j" do respectivo Regimento Interno. Para tanto, acostou a documentação pertinente. É o sucinto relatório. Passo a decidir. II – FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente, fixo competência para apreciar o pedido do Impetrante (posse de Vereador Suplente em razão de licença para tratar de interesse particular do titular), eis que a competência da Justiça Eleitoral se exaure após a diplomação dos eleitos. A Lei nº 12.016/2009 – que disciplina o mandato de segurança individual e coletivo – assim dispõe: *"Art. 7º. Ao despachar a inicial, o juiz ordenará: (...) III – que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver*

fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica. (...) §2º Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza" (grifei). Compulsando a documentação acostada aos autos, verifico que o receio do Impetrante consiste em não tomar posse – na qualidade de Vereador Suplente – sob alegativa de ausência de quórum de Vereadores à Sessão Legislativa ou sem o respeito ao prazo de 48h previstos para eventual interrupção/revogação da licença para trato de interesse particular do Vereador titular. Vejamos o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Aracati-CE sobre o assunto, *verbis: "Art. 27 – Não perderá o mandato o Vereador: I – (omissis); II – licenciado pela Câmara, por motivo de doença, devidamente comprovada por junta médica, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não exceda a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa. (...) §3º - O Suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas no inciso deste artigo, de licença por motivo de doença superior a 120 (cento e vinte) dias e de licença para tratar de interesse particular superior a 30 (trinta) dias. §4º - O Vereador licenciado para tratar de interesse particular poderá interromper a sua licença em qualquer tempo, comunicando por ofício à Mesa Diretora, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas da próxima sessão a ser realizada, reassumindo de imediato, com a consequente saída do respectivo suplente".* Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracati-CE assim estabelece: *"Art. 28 – Ao Presidente da Câmara compete privativamente: (...) III – quanto à sua competência geral: (...) c) dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que não foram*

empossados no primeiro dia da legislatura e aos suplentes de Vereadores; (...) h) zelar pelo prestígio e decoro da Câmara bem como pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros; (...) j) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno". (negritei). No caso em análise, constata-se que o Plenário da Câmara Municipal de Aracati-CE concedeu licença de 120 dias para trato de assuntos particulares do Vereador Michelson dos Santos Silva, conforme Ata da 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2018 (Anexo III – fls. 22/43), tendo o Impetrante (suplente) sido convocado para tomar posse no cargo de Vereador na 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2018, na qual foi apresentado à Mesa Diretora o Ofício nº 01/2018, de 30/04/2018, assinado pelo Vereador Michelson dos Santos Silva, informando a interrupção de sua licença e reassunção dos trabalhos legislativos, motivo pelo qual o Impetrante não tomou posse no cargo, na qualidade de suplente de Vereador, apesar de devidamente convocado para tal desiderato e sem a antecedência mínima de 48h exigida pelo Art. 27, §4º, da Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, o Impetrante receia que sua posse – desta feita convocada para hoje às 18h – também não ocorra, por nova violação do aludido prazo legal para eventual interrupção da licença do Vereador titular ou por indevida exigência de quórum regimental por parte do Presidente da Câmara Municipal, ora Impetrado. Num juízo provisório, vislumbro a plausibilidade do direito alegado pelo Impetrante, mormente em face de sua nova convocação para tomar posse no cargo de Vereador (fl. 18) e da certidão de fl. 174 datada de hoje (07 de maio de 2018), no sentido da inexistência de pedido de revogação/interrupção da licença de 120 (cento e vinte) dias outorgada ao Vereador Michelson dos Santos Silva, devidamente aprovada na Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2018. Note-se que a posse do Impetrante está prevista para às 18h de hoje e que eventual pedido de interrupção/revogação da licença porventura feito pelo Vereador titular deverá ser entregue à Mesa Diretora com a "*antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da próxima*

Sessão a ser realizada", com fulcro no art. 27, §4º, da Lei Orgânica Municipal, o que corrobora o direito líquido e certo do Impetrante em ser empossado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aracati-CE (competência privativa), nos moldes do disposto no art. 28, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Casa Legislativa, sem necessidade de quórum específico de Vereadores presentes, respeitadas as demais formalidades legais (apresentação de documentação exigida, juramento solene, etc). Isso porque o ato de tomar posse para exercício de mandato, ainda que em caráter substitutivo, deve ser público, não havendo, contudo, necessidade de uma reunião específica para essa finalidade, podendo o Vereador suplente ser empossado no início de reunião ordinária antes de iniciadas as deliberações da ordem do dia por ato do Presidente da Câmara Municipal, mormente quando houver expressa convocação para essa finalidade, como é o caso dos autos. Presente, pois, o "*fumus boni juris".* Noutro giro, resulta indiscutível o "*periculum in mora",* eis que o não deferimento da liminar neste momento geraria prejuízo ao Impetrante, o qual seria submetido a novo constrangimento pela impossibilidade de tomar posse no cargo de Vereador, a qual está designada para hoje (07 de maio de 2018 às 18h). III – DISPOSITIVO: Assim sendo, defiro a liminar requestada, com fulcro no art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/2009, para determinar que a autoridade Impetrada dê posse ao Impetrante na vaga de Vereador da Câmara Municipal de Aracati/CE na Sessão designada para o dia 07 de maio de 2018, às 18h, pelo período de validade de licença para trato de interesse particular do Vereador Michelson dos Santos Silva, nos moldes previstos no art. 28, inciso III, alínea "c" do respectivo Regimento Interno, atendidas as demais formalidades legais e regimentais (ex: apresentação de documentos exigidos, juramento/compromisso, necessidade de atendimento do prazo de 48h estipulado no art. 27, §4º da Lei Orgânica do Município de Aracati, etc), sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e sem prejuízos das medidas cíveis e criminais cabíveis em caso de descumprimento. Após a efetivação da liminar,

notifique-se a(s) autoridade(s) coatora(s), para prestar (em) informações no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009. Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito, com fulcro no art. 7º, inciso II, da supracitada lei. Em prol dos Princípios da Celeridade e Efetividade da Prestação Jurisdicional, confiro a esse "*decisum"* força de mandato, independentemente da confecção de qualquer expediente para fins de intimações, bastando a aposição do respectivo selo de autenticidade. P.R.I. Cumpra-se com urgência. O Vereador Alexandre Costa Lima agradeceu mais uma vez as congratulações dos colegas, dizendo que estar na Casa para somar, conciliar e debater, e fez uma pequena explanação sobre o Mandato de Segurança anteriormente mencionado, que não precisou ser utilizado, porém foi uma maneira de se precaver para tomar posse no cargo de Vereador, caso não houvesse quórum regimental. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que após acatada será assinada pelo Sr. Presidente e Primeiro Secretário.

Presidente

1º Secretário